

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE RIFAINA

Terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 174

SUMÁRIO



MUNICÍPIO DE RIFAINA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Termo de Desistência	4
Convocação	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 1.502 DE 08 DE JANEIRO DE 2025****DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO
DO ART 54 DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 1.441 DE 10 DE
JANEIRO DE 2024.**

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §1º do Lei Nacional nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º o art. 54 do Decreto Municipal nº 1.441 de 10 de janeiro 2024 passa vigor com a seguinte redação:

“Art. 54 O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

§ 3º Durante a elaboração do ETP deverá ser discutida e analisada a existência de riscos relevantes que possam comprometer a definição da solução mais adequada ou sua futura implementação e, caso existentes, deverão ser registrados no estudo”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rifaina
Em, 08 de janeiro de 2025
WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias**PORTARIA Nº 39/25 DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

“Institui a Comissão de Acompanhamento dos Processos de Remoção e Atribuição de Aulas para o ano letivo de 2025.”

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR Prefeito Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, no Uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a aplicação dos princípios da transparência e a da impessoalidade na realização dos processos de Remoção e Atribuição de Classes e/ou Aulas para o ano letivo de 2025...

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Acompanhamento dos Processos de Remoção e Atribuição de Aulas para o ano letivo de 2025, com poderes consultivo, deliberativo e fiscalizatório sobre os processos de Remoção e Atribuição de Classes e/ou Aulas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, ficam nomeados/designados os seguintes servidores:

I - HUMBERTO GARCIA DIOGO, Portador do RG Nº 12.786.424-6;



II - MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA COSTA, portadora da cédula de identidade RG Nº 16.529.939-3

III - GABRIELA PEREIRA TELES DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG Nº 42.233.031-0

§ 1º - A Comissão será presidida pelo Sr(a). Lilian Mateus Floriano Comodaro, RG Nº 18 792 998-1, Secretária Municipal de Educação.

§ 2º - Os membros exercerão função honorária, sem remuneração, eis que consideradas como serviço de relevante interesse público, ficando estes servidores dispensados de seus trabalhos ordinários quando convocados para o exercício das atividades a que se refere esta Portaria.

Art. 3º - Os membros da comissão ora nomeados terão como Competências:

1 - Acompanhar o processo de entrega dos documentos apresentados pelos professores, referentes ao Processo de Remoção e Atribuição;

II - Conferir a legitimidade dos títulos apresentados, de acordo com os instrumentos próprios dos Processos de Remoção e Atribuição de Aulas;

III - Validar a classificação dos professores inscritos para os processos de Remoção e Atribuição de classes e/ou aulas, de acordo com os critérios estabelecidos em instrumento próprio;

IV - Orientar e auxiliar os gestores das unidades escolares para a execução dos processos de Remoção e Atribuição de Classes e/ou Aulas para o ano letivo de 2025,

V - Responder e decidir todo e qualquer tipo de questionamentos surgidos durante os processos de Remoção e Atribuição de Classes e/ou Aulas, durante o ano letivo de 2025, podendo baixar normas, através de circulares e instruções complementares para o processo;

VI - Realizar demais atos que fizerem necessários ao bom andamento dos trabalhos da comissão.

Art. 4º - Esta Portaria-entra em vigor na data de sua publicação.

Rifaina, 10 de janeiro de 2025.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 40/25 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Técnico em Enfermagem que especifica e dá outras providências”

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - FICA NOMEADA A SRA: ALOMA ZACHARIAS

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CPF Nº 271.834.268-40
PIS PASEP Nº. 127.23137.81/5	CLASSIFICAÇÃO: 3º COLOCADO
CONCURSO: 01/2024	DATA DE ADMISSÃO: 13/01/2025

ARTIGO 2º - Com o ato de **NOMEAÇÃO** baixado pelo Chefe do Poder Executivo, fica o Setor de Recursos Humanos incumbido da providência da inclusão, na ficha e cadastro de servidores públicos do Município.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rifaina/SP, 13 de janeiro de 2025.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições constantes do Edital de Concurso Público nº 001/2024, e considerando:

1- A candidata **JULIA DO COUTO BUENO**, portadora do RG. 18.778.022-SSP.SP, aprovada para o cargo de Psicólogo, devidamente convocada através de e-mail e pelo site www.rifaina.sp.gov.br, **não compareceu no prazo legal**, ficando assim considerado como candidata DESISTENTE ao cargo e portanto ELIMINADA do concurso.

2- Neste caso, o Poder Público está liberado para proceder à chamada de novos candidatos, obedecida à ordem de classificação.

Rifaina, 14 de janeiro de 2025..

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições constantes do Edital de Concurso Público nº 001/2022, e considerando:

1- O candidato LUCAS VIEIRA PENHA, portador do RG. 42.208.904-7-SSP.SP, aprovado para o cargo de Auditor Fiscal Tributário Municipal, devidamente convocado através de e-mail e pelo site www.rifaina.sp.gov.br, **não compareceu no prazo legal**, ficando assim considerado como candidato DESISTENTE ao cargo e portanto ELIMINADO do concurso.

2- Neste caso, o Poder Público está liberado para proceder à chamada de novos candidatos, obedecida à ordem de classificação.

Rifaina, 14 de janeiro de 2025.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIFAINA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições legais constantes do Edital de Concurso Público nº 001/2024, RESOLVE:

1 - CONVOCAR os candidatos aprovados e classificados no concurso público - Edital nº 001/2024, relacionados no **ANEXO I** que fica fazendo parte integrante desta convocação, para comparecer na Prefeitura Municipal



de Rifaina, localizada na Rua Barão de Rifaina, nº 251, Centro, Rifaina - SP, no Departamento de Recursos Humanos - DRH, **no período de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, até o dia 20 (vinte) de janeiro do corrente ano, no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munidos de documentação.**

2 - O NÃO comparecimento dentro do prazo estabelecido no Item 1 ou caso os candidatos **NÃO** apresentem toda a documentação obrigatória mencionada no edital, acarretará automaticamente na **ELIMINAÇÃO** dos mesmos do concurso.

3 - Neste caso, o Poder Público estará liberado para proceder à chamada de novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada cargo.

Rifaina, 14 de janeiro de 2025.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - Relação dos Candidatos Convocados para:

CARGO	CONVOCADO	RG
	03º -	
PSICÓLOGO	EUDARDO MOLINAR GAZETTI	55.482.036-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIFAINA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições legais constantes do Edital de Concurso Público nº 001/2022, RESOLVE:

1 - CONVOCAR o candidato aprovado e classificado no concurso público - Edital nº 001/2022, relacionado no **ANEXO I** que fica fazendo parte integrante desta convocação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Rifaina, localizada na Rua Barão de Rifaina, nº 251, Centro, Rifaina - SP, no Departamento de Recursos Humanos - DRH, **no período de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, até o dia 20 (vinte) de janeiro do corrente ano, no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munidos de documentação.**

2 - O NÃO comparecimento dentro do prazo estabelecido no Item 1 ou caso os candidatos **NÃO** apresentem toda a documentação obrigatória mencionada no edital, acarretará automaticamente na **ELIMINAÇÃO** dos mesmos do concurso.

3 - Neste caso, o Poder Público estará liberado para proceder à chamada de novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada cargo.

Rifaina, 14 de janeiro de 2025.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - Relação do Candidato Convocado para:

CARGO	CONVOCADO	RG
-------	-----------	----

AUDITOR	4º- MARCOS	
FISCAL	FELIPE DE	56.354.993-3
TRIBUTÁRIO	ANDRADE	
MUNICIPAL	CLAUSING	



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a579-f7d2-404b-e145-0b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rifaina (SP), Edição nº 174, ano II, veiculado em 14 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por HEVELYN RODRIGUES MALTA RIBEIRO (CPF ***776658**) em 14/01/2025 às 09:57:44 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a579-f7d2-404b-e145-0b>